

**FUNEJ-Fundo Especial do Poder Judiciário**

CNPJ: 04.034.872/0001-21

Rua Tribunal de Justiça s/n. -Portal da Amazônia-RIO BRANCO-AC- CEP 69915631

FONE: (68) 3302-0390

Nota de Empenho Nº 2022/469

Página 1 de 1

ÓRGÃO	: 203	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	Emissão	: 27/06/2022	
UNIDADE	: 617	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNEJ	Tipo	: Global	
PROJ./ATIV./OP.ESP.	: 02.061.2282.2643	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESP. DO PODER JUDICIÁRIO			
RUBRICA	: 3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR			
RECURSO	: 700	RECURSOS PRÓPRIO INDIRETOS (Emolumentos, Taxas e Custas)			
DESTINAÇÃO	: 00000	Livre			
Nº REDUZIDO	: 1				
Pedido Nº	: 2022/232	CONVÊNIO			
Proc.Compra Nº	: 2022/232	CONTRATO			
Licitação Nº	: 2022/10	MODALIDADE	Pregão Eletrônico: Lei 8666		
CREDOR	: AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA(8976)	CNPJ	: 22.173.882/0001-20		
ENDEREÇO	: Doutor Adalberto Costa e Silva,185-Guimard Santos	I.E.			
TELEFONE/FAX	: (68) 3224-6279	Cidade	: RIO BRANCO		
CONTA BANCÁRIA	: 033 15563 13000556-7	Estado	: AC		
E-MAIL	: ac.licitacaoacre@gmail.com				
LOCAL DE ENTREGA	: Setor de Almoxarifado - BR-364, Via Verde, km 02 - Centro Administrativo				
Referente a aquisição de material médico e hospitalar, para atendimento das demandas do Centro Médico deste Tribunal, via Ata de Registro de Preços nº 38/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2022, com vigência de 16/03/2022 a 16/03/2023, solicitado através da Solicitação de Aquisição nº 237/GEVID, formalizado nos autos nº 0004327-18.2022.8.01.0000.					
Item	Qtd	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3.0	Unidade	Termômetro Clínico digital - Descrição completa: Termômetro digital externo, painel LCD, para aquário, freezer, estufa 50 a 100c. Marca: Contec.	100,00	300,00
Total Geral					300,00

Trezentos Reais		
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO ATUAL
1.686.172,53	300,00	1.685.872,53
Autorizo a Despesa		Visto da Secretaria
Em ____/____/____		Em ____/____/____
_____ Desembargador Laudivon Nogueira Presidente		_____ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE